

Processo: **000.407/2017-8**
 Natureza: TCE
 Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico			Observação	
1.1	Fundação Sócio-Ambiental do Nordeste Paraense	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 40.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Responsável?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 32.
		Espólio ou sucessor?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Representante legal da empresa?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 59.
		Acórdão - comunicações				
		Acórdão 10591/2019-2C– condenatório (peça 40). Notificação de dívida: AR negativo: peças 47 e 55 (mudou-se, end. na RFB, peça 32), 51 e 54 (mudou-se, end. na RFB, peça 32). AR positivo: peças 60 e 63 (end. da rep. legal, peça 59). Fazer edital.				
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input checked="" type="checkbox"/>	-
		Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
Responsável falecido						

		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?	Sim	Não	NA	-	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
		Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
		Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim	Não	NA	-	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
		Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	-	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
		Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	-	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
Análise							
<p>i) à Dicom: considerando as tentativas frustradas de notificação à responsável em seu endereço na RFB, que notificada no endereço de sua representante legal, esta se manteve silente, notificá-la de dívida do Acórdão 10591/2019-2C, via edital;</p> <p>ii) após decurso de prazo do edital, encaminhar os autos ao Secef para o registro do trânsito em julgado da condenação;</p> <p>iii) caso não atendida a notificação de dívida, encaminhar o processo ao Scbex para providências.</p>							
Item	Responsável	Histórico				Observação	
1.2	José Jorge Soares Monteiro	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA	Peça 40.	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Pesquisa de endereço					
		Procurador?	Sim	Não	NA	-	
			<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Responsável?	Sim	Não	NA	Peça 29.	
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-			
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Representante legal da empresa?	Sim	Não	NA	-			
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>				
Acórdão - comunicações							

<p>Acórdão 10591/2019-2C– condenatório (peça 40). Notificação de dívida: AR negativo: peças 48 e 56 (ausente, end. na RFB, peça 29), 61 e 65 (ausente, end. na RFB, peça 29). Responsável falecido: peças 66 e 70. Informação de que o óbito foi registrado no 3º Ofício de Bragança/PA: peça 86.</p>				
<p>Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?</p>	<p>Sim</p>	<p>Não</p>	<p>NA</p>	<p>-</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p><input type="checkbox"/></p>	<p><input type="checkbox"/></p>	
<p>Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?</p>	<p>Sim</p>	<p>Não</p>	<p>NA</p>	<p>-</p>
	<p><input type="checkbox"/></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p><input type="checkbox"/></p>	
<p>Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?</p>	<p>Sim</p>	<p>Não</p>	<p>NA</p>	<p>-</p>
	<p><input type="checkbox"/></p>	<p><input type="checkbox"/></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/></p>	
<p>Responsável falecido</p>				
<p>Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?</p>	<p>Sim</p>	<p>Não</p>	<p>NA</p>	<p>Ofício 28363/2020 (peças 71 e 78). Sem resposta. Reiterar.</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p><input type="checkbox"/></p>	<p><input type="checkbox"/></p>	
<p>Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?</p>	<p>Sim</p>	<p>Não</p>	<p>NA</p>	<p>Inexistência de inventário extrajudicial: peça 85.</p>
	<p><input type="checkbox"/></p>	<p><input type="checkbox"/></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/></p>	
<p>Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?</p>	<p>Sim</p>	<p>Não</p>	<p>NA</p>	<p>Ofício 28681/2020 (peças 76 e 79). Sem resposta. Reiterar.</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p><input type="checkbox"/></p>	<p><input type="checkbox"/></p>	
<p>Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?</p>	<p>Sim</p>	<p>Não</p>	<p>NA</p>	<p>Diligenciar.</p>
	<p><input type="checkbox"/></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p><input type="checkbox"/></p>	
<p>Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?</p>	<p>Sim</p>	<p>Não</p>	<p>NA</p>	<p>-</p>
	<p><input type="checkbox"/></p>	<p><input type="checkbox"/></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/></p>	

		Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	-
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Análise						
<p>i) à Dicom: considerando a informação de que o óbito do responsável foi lavrado no 3º Ofício da Comarca de Bragança/PA (peça 86) e de que inexistente inventário extrajudicial (peça 85):</p> <p>a) reiterar as diligências objeto dos os ofícios 28363/2020 (peça 71 - 3º Ofício da Comarca de Bragança/PA) e 28681/2020 (peça 76 - Tribunal de Justiça do Estado do Pará);</p> <p>b) diligenciar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para que, no prazo de quinze dias, informe ao Tribunal se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido José Jorge Soares Monteiro (CPF: 268.375.602-04), e, em caso positivo, encaminhe relação detalhada dos tipos, valores e datas das concessões desses benefícios, bem como dos nomes, CPF e endereços dos beneficiários;</p> <p>c) após resposta às diligências, notificar de dívida o espólio ou sucessores do Acórdão 10591/2019-2C;</p> <p>ii) depois do decurso de prazo da notificação de dívida, encaminhar os autos ao Secef para o registro do trânsito em julgado da condenação;</p> <p>iii) caso não atendida a notificação de dívida, encaminhar o processo ao Scbex para providências.</p>						

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/SePROC, propondo:

2.1.1. Com relação à Fundação Sócio-Ambiental do Nordeste Paraense, considerando a análise do subitem 1.1 acima:

i) à Dicom: considerando as tentativas frustradas de notificação à responsável em seu endereço na RFB, que notificada no endereço de sua representante legal, esta se manteve silente, **notificá-la de dívida do Acórdão 10591/2019-2C, via edital;**

ii) após decurso de prazo do edital, encaminhar os autos ao Secef para o registro do trânsito em julgado da condenação;

iii) caso não atendida a notificação de dívida, encaminhar o processo ao Scbex para providências;

2.1.2. Com referência a José Jorge Soares Monteiro, considerando a análise do subitem 1.2 supra:

i) à Dicom: considerando a informação de que o óbito do responsável foi lavrado no 3º Ofício da Comarca de Bragança/PA (peça 86) e de que inexistente inventário extrajudicial (peça 85):

a) reiterar as diligências objeto dos os ofícios 28363/2020 (peça 71 - 3º Ofício da Comarca de Bragança/PA) e 28681/2020 (peça 76 - Tribunal de Justiça do Estado do Pará);



- b)** diligenciar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para que, no prazo de quinze dias, informe ao Tribunal se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido **José Jorge Soares Monteiro (CPF: 268.375.602-04)**, e, em caso positivo, encaminhe relação detalhada dos tipos, valores e datas das concessões desses benefícios, bem como dos nomes, CPF e endereços dos beneficiários;
- c)** após resposta às diligências, notificar de dívida o espólio ou sucessores do Acórdão 10591/2019-2C;
- ii)** depois do decurso de prazo da notificação de dívida, encaminhar os autos ao Secef para o registro do trânsito em julgado da condenação;
- iii)** caso não atendida a notificação de dívida, encaminhar o processo ao Scbex para providências.

Secomp-2/Dicom/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7